



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia para Reforma da Câmara Municipal do município de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará.

O objetivo principal deste Estudo é analisar detalhadamente a necessidade da obra e identificar, no mercado, a melhor solução para sua execução, observando sempre as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. A partir deste estudo, será possível traçar um caminho seguro para a contratação, garantindo a eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Este documento além de representar a primeira etapa da fase de planejamento, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil, também é essencial para o planejamento adequado e execução eficaz das obras, proporcionando uma base sólida para a tomada de decisões e para a elaboração do Termo de Referência, além de proporcionar um melhor cumprimento das etapas estabelecidas e integração de todos os envolvidos na execução dos serviços, visando alcançar os resultados esperados com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

As obras de engenharia para Reforma da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, visa aprimorar a infraestrutura do prédio, refletindo em melhorias na qualidade do atendimento aos municípios.

Além disso, a edificação enfrenta problemas de infraestrutura. As instalações, que não têm passado por manutenção abrangente ao longo dos anos, estão aquém dos padrões técnicos exigidos, resultando em limitações para o exercício pleno das atividades legislativas e administrativas. Indicadores técnicos e manifestações profissionais apontam para a necessidade urgente de reformas, especialmente quanto a cobertura, instalações e revestimentos, que são frequentemente mencionadas como pontos bem deteriorados.

Os resultados pretendidos com a contratação são significativos e alinhados diretamente com os objetivos estratégicos da Câmara. A reforma proposta visa não apenas modernizar as instalações e assegurar conformidade com normas de segurança, mas também melhorar as condições de trabalho dos servidores e otimizar o atendimento ao público. Tais melhorias são fundamentais para garantir a continuidade e a qualidade das atividades legislativas, sem prejuízos e interrupções, atendendo efetivamente às demandas da população local.

Dessa forma, a contratação em questão não só representa uma medida de interesse público, mas também uma estratégia para modernização e eficiência institucional.



A fim de resolver e solucionar esses e outros problemas, faz-se necessária a contratação de uma empresa para execução do serviço objeto deste Estudo Técnico Preliminar, garantindo um processo eficiente, com adequada fiscalização e realização da obra.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa de engenharia para Reforma da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara não consta originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA), entretanto, considerando a necessidade de planejamento adequado para execução desta importante demanda, a mesma já se encontra formalmente registrada no planejamento interno da Câmara para inclusão no PCA, seguindo o rito administrativo estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos correlatos.

Além disso, este projeto é prioritário e possui alinhamento estratégico com a missão da Câmara em modernizar e aperfeiçoar suas estruturas, assegurando a continuidade e eficiência das atividades legislativas e administrativas. A demanda é justificada pela urgência em adequações físicas, especialmente reparos no telhado, revestimentos e instalações elétricas.

Assim, a execução desta obra, se alinha aos objetivos estratégicos de desenvolvimento do município. Mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratação, a viabilidade e a importância desta obra justificam plenamente sua execução. A administração reconhece ainda que os serviços são uma prioridade que contribuirá significativamente para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e fortalecer o atendimento ao público.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de empresa para executar os serviços de reforma da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara surge da essencialidade em garantir que as instalações deste órgão atendam aos padrões de segurança e acessibilidade, além de melhorar as condições de trabalho e atendimento ao público.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho requeridos incluem estruturas que atendam aos mais recentes normativos técnicos no que tange a edificações públicas, com ênfase na durabilidade, eficiência energética e sustentabilidade.

As exigências quanto à capacidade técnica incluem a comprovação de experiência em reformas públicas de porte similar e a disponibilidade de estrutura operacional que assegura a entrega rápida e eficaz, sem ônus excessivo administrativo, resguardando a eficácia na entrega e execução dos trabalhos.

Critérios de sustentabilidade pertinentes envolverão o uso de materiais recicláveis e práticas de menor impacto ambiental, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, salientando a integração ambiental aos requisitos técnicos e a pertinência desses critérios no contexto solicitado.

Todos os trabalhos relacionados a execução da obra deverão ser executados por empresa especializada na área de engenharia e construção civil, devidamente regulamentada, registrada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente,



e todos os materiais, mão de obra e equipamentos usados na execução dos serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade e segurança.

O regime de execução a ser adotado é o de empreitada por preço global, tendo em vista que o objeto a ser contratado refere-se à reforma do prédio onde funciona o Poder Legislativo, cuja definição é suficientemente detalhada e precisa na fase de planejamento, permitindo a adequada mensuração dos custos. Em consonância com o disposto no art. 46, § 1^a, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a empreitada por preço global é recomendada para obras e serviços com escopo bem definido, pois permite maior controle orçamentário e atribuição de riscos ao contratado, o que se mostra adequado ao presente caso.

Os requisitos delineados respaldarão o levantamento de mercado, orientando a identificação de fornecedores qualificados que possam satisfazer os critérios técnicos e as condições operacionais delineadas. Estes parâmetros garantirão que o processo licitatório conduza a escolha da solução mais vantajosa e compatível com a relevância da demanda apresentada, respeitando os dispositivos legais, fortalecendo a base técnica para a decisão final.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Para a execução da reforma e obras na área interna da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, a estimativa de demanda abrange a quantidade de bens e serviços necessários, conforme as planilhas orçamentárias e os projetos executivos em anexo na publicação do edital.

A estimativa de demanda foi calculada levando em consideração a extensão das áreas interna e externa da sede da Câmara, as necessidades específicas de infraestrutura, segurança e sustentabilidade.

A adoção de métodos e técnicas diversas assegura que a quantidade de bens e serviços estimados seja adequada para atender às demandas do projeto com eficiência e eficácia.

Essa estimativa serve como base para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, garantindo que a contratação da empresa especializada seja bem fundamentada e que todos os aspectos necessários sejam contemplados para a execução da obra.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo estimado das quantidades foi calculado com base nas informações detalhadas contidas no projeto executivo, complementadas pela Memória de Cálculo anexada a este Estudo Técnico Preliminar.

Seguindo as leis de diretrizes orçamentárias vigentes, serão utilizados na elaboração do orçamento de referência, os custos unitários definidos na Tabela de Preços da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), versão 028.1. Essa tabela é uma referência consagrada no estado, reconhecida por fornecer estimativas atualizadas e realistas para obras de engenharia.



Os custos unitários foram aplicados às quantidades definidas na planilha de quantidades e preços, respeitando as particularidades do projeto, como tipo de material, complexidade das instalações e acabamento requerido.

Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em conformidade com as Normas Técnicas vigentes, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no tocante ao tipo de serviço a que se destinam.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de engenharia, aliados aos custos estabelecidos pelas tabelas SEINFRA (Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará). Esta análise detalhada assegura que o valor estimado esteja em plena conformidade com as diretrizes orçamentárias vigentes e as especificações técnicas necessárias para a execução da obra.

Com base nos levantamentos realizados, o valor estimado para a reforma da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara foi fixado em R\$ 122.513,78 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos). Este valor reflete uma estimativa precisa e compatível com os preços de mercado atuais, garantindo que a Contratante obtenha uma obra de qualidade, dentro do orçamento previsto, e com a segurança de que todos os serviços necessários serão contemplados.

Esse valor foi definido como uma empreitada por valor global, o que significa que a empresa contratada será responsável pela execução completa do projeto conforme especificado, recebendo um valor fixo pela totalidade dos serviços prestados. Essa modalidade de contratação proporciona maior segurança e previsibilidade para a Administração Pública, garantindo que o projeto seja concluído dentro do orçamento estipulado, sem surpresas ou aditivos contratuais significativos.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação para a Reforma da Câmara Municipal do município de Jijoca de Jericoacoara, CE foi planejada para manter um caráter competitivo, assegurando a disputa entre empresas interessadas em executar o projeto. A Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

Escopo dos Serviços

- **Serviços Preliminares:** Inclui a instalação da Placa da obra, demolições de revestimentos e cobertura e retiradas dos itens especificados em projeto.
- **Revestimentos:** Execução dos serviços de chapisco e reboco nas paredes nos locais determinados, bem como aplicação de pintura em todas as paredes (internas e externas) e forros.
- **Cobertura:** Retelhamento em sistema de cobertura com 2 águas, e substituição de telhas cerâmicas e componentes de madeira danificados.
- **Piso:** Revestimento de piso em carpete indicado em projeto e planilha de revestimentos.



- Instalações Elétricas: Execução de reparos na rede existente e execução de novos pontos conforme projeto.
- Serviços finais: A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

A definição da metodologia executiva será adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e subsidiariamente, conforme as recomendações dos fabricantes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no memorial descritivo elaborado pela equipe técnica.

Ademais, os serviços a serem contratados, deverão ser elaborados com base nas diretrizes da Contratante, nos planos específicos das Concessionárias de Serviços Públicos, e demais órgãos municipais, assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos das obras.

Sobre a definição do prazo de execução da obra estima-se que o prazo de execução seja de 150 (cento e cinquenta) dias.

A definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitada na planilha orçamentária, cujos quantitativos serão obtidos por meio do levantamento de dados contidos no projeto básico, com vistas às necessidades dos serviços a serem executados.

O projeto visa ainda proporcionar meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local.

É facultada à Contratada a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ressaltamos que por se tratar de obra de engenharia, a mesma é expressa através de projeto arquitetônico e complementares, bem como memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro, caracterizando o mesmo como apenas um item global, sendo assim, não sendo necessário o parcelamento da contratação, já que a empreiteira precisará executar apenas um objeto.

No entanto, tal decisão requer uma análise minuciosa baseada em diversos critérios, visando assegurar a eficácia e a fluidez na implementação do projeto.



- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Inicialmente, verificou-se que o projeto é tecnicamente divisível em componentes menores. No entanto, a divisibilidade não compromete sua funcionalidade nem os resultados pretendidos.
- Viabilidade Técnica e Econômica: Uma análise técnica detalhada mostrou que, embora divisível, a fragmentação do projeto poderia comprometer a qualidade e a integridade do resultado final, diluindo responsabilidades e potencializando riscos operacionais, o que não é recomendável para um projeto de grande envergadura e impacto social como este.
- Economia de Escala: Foi identificado que o parcelamento do projeto poderia resultar em perda de economia de escala, aumentando proporcionalmente os custos. A gestão de múltiplos contratos e fornecedores para execução de partes de um projeto coeso poderia acarretar maiores custos administrativos e operacionais.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Apesar do parcelamento potencialmente permitir a participação de um número maior de fornecedores, incluindo empresas de menor porte, a especificidade técnica e a complexidade do projeto demandam fornecedores com comprovada experiência e capacidade técnica, o que naturalmente restringe o universo de licitantes potenciais.
- Decisão pelo Não Parcelamento: Considerando os pontos analisados, optou-se pelo não parcelamento do objeto da licitação. A decisão fundamenta-se na compreensão de que a fragmentação do projeto acarretaria perdas significativas em termos de economia de escala, eficiência na gestão e execução, além de riscos à qualidade e à integridade do resultado final.
- Análise do Mercado: Uma pesquisa de mercado reforçou a decisão pelo não parcelamento, indicando que a integração do projeto como um todo é uma prática comum, justificando a escolha pela contratação unificada.

Portanto, as decisões tomadas estão fundamentadas em profundas análises técnicas e mercadológicas, garantindo a transparência do processo e assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, tanto em escopo econômico quanto em resultados qualitativos.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para Reforma da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara pretende alcançar resultados efetivos e duradouros, contribuindo diretamente para o cumprimento dos objetivos estratégicos do legislativo municipal.

A contratação visa, ainda, à melhoria na qualidade dos serviços oferecidos pelo órgão, proporcionando melhores condições de trabalho para os profissionais. Adicionalmente, é esperado como resultado uma maior eficiência administrativa e financeira, decorrente de uma contratação bem estruturada e planejada, garantindo a aplicação transparente e responsável dos recursos públicos.

Pretende-se também a geração de empregos diretos e indiretos, impulsionando positivamente a economia local durante e após a execução das obras.

Por fim, ressalta-se a promoção da sustentabilidade ambiental, através da implementação de práticas e processos construtivos sustentáveis, alinhando-se aos princípios



de desenvolvimento sustentável do município. Todos esses resultados deverão ser acompanhados e monitorados por meio de indicadores específicos, que permitam avaliar o alcance e a eficácia da contratação, assegurando a plena satisfação do interesse público e o cumprimento dos objetivos propostos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a execução do projeto ora estudado, uma série de providências essenciais precisam ser adotadas pela Contratante para garantir que o projeto seja realizado de maneira eficaz, garantindo a qualidade, sustentabilidade e conformidade com as normativas pertinentes. As seguintes etapas são cruciais:

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS	
Elaboração do Projeto Executivo	Contratar serviços técnicos especializados para a elaboração detalhada do projeto executivo, garantindo que todos os requisitos técnicos, ambientais e legais sejammeticulosamente planejados e documentados.
Capacitação de Equipe	Continuar com a promoção de programas de capacitação para os servidores ou empregados públicos envolvidos na gestão, fiscalização e acompanhamento do projeto e da obra, conforme estabelecido no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.
Análise de Riscos	Identificar e avaliar os principais riscos associados à execução da obra, incluindo riscos técnicos, financeiros e ambientais. Desenvolver um plano de mitigação de riscos, com medidas preventivas e corretivas para minimizar os impactos negativos sobre o projeto.
Seleção de Fornecedores e Contratados	Realizar processos licitatórios transparentes e competitivos para a seleção de fornecedores e contratados responsáveis pela execução da obra, com critérios rigorosos de qualificação técnica e econômica.
Acompanhamento e Fiscalização das Obras	Designar equipe técnica qualificada para o acompanhamento e fiscalização contínua das obras.
Planejamento da Manutenção Pós-Obras	Elaborar, desde o início do projeto, planos de manutenção da obra concluída, visando garantir sua durabilidade e a sustentabilidade dos recursos aplicados.

A Adotando essas providências, a Administração assegura não apenas a conformidade com os princípios definidos na Lei Federal nº 14.133/2021, mas também promove a



otimização dos recursos, a eficiência da gestão pública e o bem-estar da população beneficiada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si, mas cuja ausência não inviabiliza a execução principal. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução é essencial para garantir o pleno atendimento da demanda principal, devendo, portanto, ser realizadas conjuntamente ou em sincronia adequada.

Na presente contratação, identificou-se uma contratação interdependente, fundamental para a realização do processo de contratação:

- Contratação de Empresa para elaboração do projeto e fiscalização: contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projetos executivos e orçamento detalhado, bem como para a fiscalização da execução dos serviços de reforma da câmara municipal de Jijoca de Jericoacoara;

Para assegurar que este processo ocorresse de forma coordenada, evitando atrasos que pudessem prejudicar a execução global do objeto, garantindo a correta eficiência do equipamento e a melhor aplicação dos recursos públicos, a necessidade dos serviços de engenharia para elaboração do projeto e de fiscalização fora detectada previamente e já antecipou-se a contratação de empresa para tal finalidade.

IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição.

Esta análise é fundamental para garantir que as obras sejam realizadas de maneira sustentável, respeitando o meio ambiente e promovendo o desenvolvimento responsável da região.

Geração de Resíduos Sólidos	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
	A execução da obra gera resíduos sólidos, como restos de materiais de construção, embalagens e detritos vegetais, que necessitam de gestão adequada.	Segregar e reciclar os resíduos sólidos gerados na obra, destinando corretamente os materiais recicláveis e não recicláveis. Implementar práticas de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de materiais de construção, quando aplicável.





Emissões de Poeira e Ruído	IMPACTO	As atividades de construção podem gerar emissões de poeira e ruído, impactando a qualidade do ar e o bem-estar da população local.	MEDIDAS MITIGADORAS	Utilizar técnicas de supressão de poeira, como a aspersão de água nas áreas de trabalho.
Consumo de Recursos Naturais	IMPACTO	A utilização de materiais como pedras, brita e argamassa implica no consumo de recursos naturais e energia para extração, processamento e transporte.	MEDIDAS MITIGADORAS	Adotar equipamentos e técnicas de construção com baixos níveis de emissão de ruído, além de limitar as atividades mais ruidosas aos horários permitidos pela legislação local. Implementar um sistema de logística reversa para a reciclagem e reutilização de materiais de construção, como pedras, brita e argamassa excedentes. Garantir o adequado descarte e reciclagem dos resíduos de construção, seguindo as normas ambientais e regulatórias.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, alinhando-se dessa forma, às melhores práticas de gestão pública sustentável.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos, ambientais e sociais envolvidos, o posicionamento conclusivo é favorável à contratação dos serviços especializados para Reforma da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, conforme preconizado na Lei 14.133/2021.

O planejamento antecipado de ações e atividades evidencia uma visão estratégica na gestão do projeto. A otimização de custos, nesse contexto, não apenas visa a eficiência financeira, mas também considera a maximização do valor entregue, garantindo que os recursos sejam alocados de maneira inteligente para atender aos objetivos do projeto de forma abrangente.

Dessa forma, o poder legislativo reafirma seu compromisso com o bem-estar da comunidade e com o desenvolvimento sustentável, optando pela obra como uma medida estratégica para fortalecer a infraestrutura local. Este posicionamento reflete a visão proativa



da administração em atender às demandas da população, buscando sempre aprimorar a qualidade de vida e promover um ambiente mais moderno, acessível e integrado.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DAS INFORMAÇÕES PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A responsável pelo planejamento da contratação de reforma da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE reafirma seu compromisso em garantir que todas as informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar sejam apresentadas de forma clara, objetiva e em conformidade com a legislação aplicável, e em disponibilizar todos os anexos e documentos complementares de maneira organizada, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a acessibilidade e transparência dos dados.

Em virtude da necessidade de o ETP ser elaborado por profissionais que detenham o conhecimento técnico necessário sobre o objeto da contratação, no caso obras de engenharia, requer-se a expertise de um engenheiro civil para avaliar as alternativas e soluções técnicas.

Tal profissional também é responsável por analisar a viabilidade técnica da solução proposta, considerando aspectos como infraestrutura, materiais, métodos construtivos e impactos ambientais, se aplicável, além de auxiliar na descrição detalhada da necessidade, na definição das quantidades a serem contratadas e na realização ou validação da estimativa do valor da contratação, utilizando tabelas de referência oficiais, como a SEINFRA, garantindo a conformidade com os preços de mercado.

Por tais motivos, durante a elaboração deste estudo foi imprescindível a participação do corpo técnico da empresa contratada para elaboração do projeto executivo na pessoa do engenheiro civil Marcos Antonio de Sousa - CREA CE - 51457 - RNP: 0612254496. Por fim, salientamos que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pela equipe de planejamento, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 11 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Silvanete de F. Araújo
SILVANETE DE FÁTIMA ARAÚJO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE



MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICHOACOARA /CE.

RISCO 01	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.
FASE	Planejamento da Contratação.
DANO	<ul style="list-style-type: none">Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para a execução da obra.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	BAIXO
AÇÕES PREVENTIVAS	<ul style="list-style-type: none">Não identificadas.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.
RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none">Setor de Contratações.
RISCO 02	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.
FASE	Planejamento da Contratação
DANO	<ul style="list-style-type: none">Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento do Setor de Licitação.Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ALTO
AÇÕES PREVENTIVAS	<ul style="list-style-type: none">Correto planejamento das exigências postas para a contratação.Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	
RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none">Setor de Contratações.
RISCO 03	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnico-profissional e técnico-operacional da empresa.
FASE	Planejamento da Contratação
DANO	<ul style="list-style-type: none">Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção



PROBABILIDADE	do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.
IMPACTO	BAIXA MÉDIO
AÇÕES PREVENTIVAS	<ul style="list-style-type: none">• Observar o que dispõe o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere a necessidade de exigir atestados que comprovem execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.• Observar as recomendações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União, os Tribunais de Contas, dentre outros.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">• Observar as recomendações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União, os Tribunais de Contas, dentre outros.
RESPONSÁVEL	Setor de Contratações.
RISCO 04	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.
FASE	Execução contratual.
DANO	<ul style="list-style-type: none">• Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	BAIXO
AÇÕES PREVENTIVAS	<ul style="list-style-type: none">• Prever, dentre as cláusulas do contrato, ou no edital, sanções que contemplem esta situação.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">• Aplicar sanções previstas na contratação.
RESPONSÁVEL	Setor de Contratações.
RISCO 05	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da contratante.
FASE	Execução contratual.
DANO	<ul style="list-style-type: none">• Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	BAIXO
AÇÕES PREVENTIVAS	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração dos projetos de engenharia de forma participativa, baseado nas necessidades apresentadas pela unidade demandante.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">• Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.
RESPONSÁVEL	Responsável pelo projeto.
RISCO 06	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.



FASE	Execução contratual.
DANO	<ul style="list-style-type: none">Alteração dos custos inicialmente previstos para a execução da obra.
PROBABILIDADE	
IMPACTO	MÉDIA
AÇÕES PREVENTIVAS	BAIXO
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">Prever, dentre as peças do projeto básico, que não será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela contratada, em nenhuma hipótese.
RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none">Caso a contratada venha a requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada.Responsável pelo projeto.
RISCO 07	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislação vigente.
FASE	Execução contratual.
DANO	<ul style="list-style-type: none">Atrasos para a conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.
PROBABILIDADE	
IMPACTO	MÉDIA
AÇÕES PREVENTIVAS	ALTO
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">Fiscalizar continuamente a execução dos serviços.Notificar prontamente a contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.
RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none">Responsável pelo projeto.
RISCO 08	Descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada.
FASE	Execução contratual.
DANO	<ul style="list-style-type: none">Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a contratante.
PROBABILIDADE	
IMPACTO	BAIXA
AÇÕES PREVENTIVAS	ALTO
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">Prever, dentre as cláusulas do contrato, a responsabilidade exclusiva da contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.Prever, dentre as cláusulas do contrato, sanções que contemplem esta situação.
RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none">Reter o pagamento da medição, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.Rescisão contratual.Empresa contratadaFiscalização.



RISCO 09	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.
FASE	Execução contratual.
DANO	<ul style="list-style-type: none">Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO
AÇÕES PREVENTIVAS	<ul style="list-style-type: none">Prever, dentre as cláusulas do contrato, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.Prever, dentre as cláusulas do contrato, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.
RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none">Fiscalização.
RISCO 10	Atrasos na obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.
FASE	Execução contratual.
DANO	<ul style="list-style-type: none">Atrasos para a entrega da obra.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	MÉDIO
AÇÕES PREVENTIVAS	<ul style="list-style-type: none">Prever, dentre as peças do projeto básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.
RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none">Fiscalização.
RISCO 11	Risco de inadimplência da contratante.
FASE	Execução contratual.
DANO	<ul style="list-style-type: none">Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
PROBABILIDADE	BAIXA



IMPACTO	ALTO
AÇÕES PREVENTIVAS	<ul style="list-style-type: none">Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">Em caso de dificuldades nos repasses ou arrecadação, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.
RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none">Setor Financeiro.
RISCO 12	Geração de grandes quantidades de resíduos.
FASE	Execução contratual.
DANO	<ul style="list-style-type: none">A execução da obra gera resíduos sólidos, como restos de materiais de construção, embalagens e detritos vegetais, que necessitam de gestão adequada.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	MÉDIO
AÇÕES PREVENTIVAS	<ul style="list-style-type: none">Segregar e reciclar os resíduos sólidos gerados na obra, destinando corretamente os materiais recicláveis e não recicláveis.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">Garantir o adequado descarte dos resíduos de construção, seguindo as normas ambientais e regulatórias e que sejam descartados somente aqueles que realmente não tenham mais utilidade.
RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none">Empresa Contratada.
RISCO 13	Falhas durante a fiscalização dos serviços.
FASE	Execução contratual.
DANO	<ul style="list-style-type: none">A ausência de uma fiscalização eficaz pode resultar em descumprimento das obrigações pela contratada, entrega de obras com qualidade inferior ao contratado, atrasos e ainda dificultar a aplicação de sanções contratuais ocasionando em prejuízos financeiros a contratante.
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	MÉDIO
AÇÕES PREVENTIVAS	<ul style="list-style-type: none">Capacitar os fiscais e gestores do contrato para identificar não conformidades técnicas, documentando-as de forma adequada.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">Solicitar ao contratado a correção de produtos que não atendam às especificações contratuais, aplicando as sanções cabíveis quando necessário.
RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none">Fiscalização.